



TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade estabelecer as especificações e condições para a aquisição de purificadores de água destinados a suprir uma necessidade fundamental da Fundação de saúde Sapucaia do Sul - Unidade de Pronto Atendimento (UPA). A disponibilização contínua de água potável e segura é um requisito essencial para o bem-estar de pacientes, acompanhantes e colaboradores, impactando diretamente a qualidade do atendimento e a conformidade sanitária das instalações.

1.2. O objeto desta contratação consiste na aquisição, com fornecimento imediato, de 02 (dois) purificadores de água com sistema de refrigeração por compressor, que deverão atender integralmente às especificações técnicas e condições de entrega e garantia estipuladas neste Termo de Referência.

1.3. A definição clara do objeto é o ponto de partida para a demonstração de sua necessidade e a justificativa para sua aquisição por meio da modalidade de contratação direta.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação, especialmente em processos de dispensa de licitação, é um elemento crucial que demonstra o alinhamento do ato administrativo com o interesse público e com os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Esta seção detalha as razões de fato e de direito que justificam a presente aquisição, evidenciando sua adequação, necessidade e legalidade.

2.2. A necessidade da contratação está pautada nos seguintes pontos:

Necessidade de Hidratação em Ambiente de Saúde: A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) é um ambiente de alta circulação de pessoas, muitas das quais se encontram em estado de vulnerabilidade física e emocional. Garantir o acesso ininterrupto a água potável, de qualidade e em temperatura agradável é uma medida básica de acolhimento e saúde. A hidratação adequada é fundamental para o bem-estar geral e, em muitos casos, parte do processo de recuperação de pacientes, sendo igualmente vital para os acompanhantes e para a equipe de colaboradores que atua em longos plantões.

Diferenciação por Local de Instalação: A escolha de equipamentos com sistema de refrigeração por compressor é tecnicamente justificada pela alta demanda dos locais de instalação. O **saguão** da UPA apresenta um fluxo intenso e variável de pessoas (pacientes e acompanhantes), exigindo um sistema capaz de refrigerar a água rapidamente e de forma contínua. O **refeitório**, por sua vez, é utilizado constantemente por colaboradores e para suprir a demanda de água potável aos pacientes internados, demandando um equipamento robusto que mantenha a performance mesmo com uso frequente. Purificadores com compressor são comprovadamente mais eficientes para atender a essa demanda elevada do que alternativas com refrigeração eletrônica. A interrupção do fornecimento de água refrigerada por falha de um sistema subdimensionado não representa um mero inconveniente, mas uma falha na prestação do serviço de acolhimento e bem-estar em um momento



de vulnerabilidade do cidadão, impactando negativamente a percepção da qualidade do serviço público.

Conformidade com Normas Sanitárias: A aquisição de purificadores de alta eficiência é uma medida de segurança sanitária, alinhada às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Equipamentos com sistema de filtragem avançado garantem a remoção de impurezas, cloro e microrganismos, fornecendo água segura para o consumo e mitigando o risco de infecções hospitalares e surtos de doenças de veiculação hídrica, um passivo de alta gravidade para a saúde pública e para a responsabilidade administrativa do gestor.

Fundamentação Legal da Dispensa: A presente contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a contratação direta para compras cujo valor não exceda o limite legal estabelecido para a modalidade. A utilização da dispensa de licitação, neste caso, alinha-se aos princípios da celeridade e da eficiência, permitindo que a necessidade premente da unidade de saúde seja atendida de forma ágil, sem prejuízo à isonomia, uma vez que a seleção se dará pela proposta mais vantajosa dentre as cotações de mercado.

2.3. Para garantir que o objeto contratado atenda plenamente a essas necessidades, foram estabelecidos os seguintes requisitos técnicos e condições de fornecimento.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme o Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, esta seção detalha os requisitos da contratação, estabelecendo o conjunto de especificações, condições e exigências que o objeto e sua entrega devem obrigatoriamente cumprir para satisfazer a necessidade da Administração.

3.1. Especificações Técnicas do Objeto

3.1.1. A empresa contratada deverá fornecer 02 (dois) purificadores de água que atendam, rigorosamente e sem exceções, às seguintes especificações mínimas e obrigatórias, sob pena de recusa do objeto:

Característica	Especificação Mínima Exigida
Sistema de Refrigeração	Sistema de Refrigeração por Compressor. Fica vedada a oferta de equipamentos com sistema de refrigeração por placas eletrônicas (tipo Peltier), por serem tecnicamente insuficientes para a alta demanda e uso ininterrupto do ambiente hospitalar.
Capacidade de Refrigeração	Mínima de 2,0 litros por hora, adequada para ambientes de alto fluxo.
	Alta eficiência, com retenção de partículas Classe A (P1), redução de cloro livre e eficiência bacteriológica comprovada.



Sistema de Filtragem	
Material	Gabinete e componentes fabricados em material atóxico, resistente e de superfície lisa, que permita fácil e completa higienização, em conformidade com as normas sanitárias.
Voltagem	Compatível com a rede elétrica da unidade: 220V.
Acessórios	Deve incluir bandeja coletora de água removível para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de resíduos.
Certificação	Apresentar certificação de conformidade do INMETRO para o aparelho e para a eficiência de filtragem.

3.2. Prazo e Condições de Entrega

3.2.1. O prazo para a entrega dos equipamentos será **imediato**, definido como até **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de emissão da Nota de Empenho ou instrumento contratual equivalente.

- 3.2.2. A entrega dos equipamentos será realizada no endereço da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul - Unidade de Pronto Atendimento (UPA), inscrita no CNPJ sob o número 13.183.513/0007-12, endereço: RS 118, nº 4400, cidade: Sapucaia do Sul, Bairro Nova Sapucaia, Estado: RS, sendo 01 (uma) unidade destinada à instalação no saguão de espera e 01 (uma) unidade ao refeitório.

3.2.3. A entrega deverá incluir a instalação completa e o teste de funcionamento dos equipamentos nos locais designados, sendo realizada por profissional capacitado.

3.3. Garantia

3.3.1. Será exigida garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação para todos os componentes dos purificadores, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

3.4. A execução do contrato será devidamente monitorada e fiscalizada pela Fundação de Saúde sapucaia do Sul conforme o modelo de gestão a seguir.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A definição do modelo de execução e gestão do contrato é essencial para assegurar que o fornecimento do objeto ocorra de forma ordenada e seja devidamente acompanhado e fiscalizado, garantindo o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo contratado.

4.2. **Execução:** O objeto será executado mediante o **fornecimento único e imediato** dos bens, com a entrega, instalação e teste de funcionamento nos locais e prazos definidos no item 3.2 deste Termo de Referência.



4.3. Fiscalização: O acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto serão realizados por um colaborador designado pela Fundação de Saúde Sapucaia do Sul. Este fiscal será responsável por realizar o recebimento provisório dos equipamentos no ato da entrega e instalação e, após a verificação de seu perfeito funcionamento e conformidade com todas as especificações, atestar o recebimento definitivo, ato que dará início à contagem do prazo de garantia e liberará o processo para liquidação e pagamento.

4.4. A seleção do fornecedor que executará o objeto sob a fiscalização descrita dar-se-á conforme o critério de julgamento objetivo definido a seguir.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO

5.1. A seleção do fornecedor será pautada na busca pela proposta mais vantajosa para a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, observando os princípios da economicidade, da eficiência e do julgamento objetivo, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

5.2. O critério de julgamento para a seleção da proposta mais vantajosa será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o valor total para a aquisição dos 02 (dois) purificadores de água, desde que sejam atendidas integralmente todas as especificações técnicas e as condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3. A vantajosidade da proposta será aferida comparando-se o preço ofertado com o valor estimado para a contratação.

6. DA ESTIMATIVA DE VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O levantamento de mercado necessário para esta contratação será realizado pelo Setor de Licitação, que é devidamente capacitado para executar essa tarefa de forma eficiente e técnica.

6.2. Este setor possui experiência na análise e pesquisa de fornecedores, garantindo que os dados coletados sejam confiáveis e atualizados, bem como aderentes às necessidades específicas da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul. Além disso, o Setor de Licitação assegura que o processo de levantamento seja conduzido em conformidade com os princípios da Administração Pública, como transparência, economicidade e legalidade..

6.3. As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação de Saúde Sapucaia do Sul, através de rubrica orçamentária definida pelo setor de Orçamentação

7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a apresentação do documento fiscal competente (nota fiscal ou fatura), devidamente aprovado, correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela CONTRATANTE. Na nota fiscal deve constar o mesmo CNPJ que consta no contrato.

§ 2º. No pagamento efetivado pela CONTRATANTE, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

§ 3º. O pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, devendo a mesma informar no contrato e na própria nota fiscal o nome do Banco, número da agência e número da conta corrente.



§ 4º. Eventuais atrasos de faturamento por parte da CONTRATADA e consequentes postergações das respectivas datas de vencimento não serão entendidos, em hipótese alguma, como novação contratual e/ou alteração de regra de faturamento acima estabelecida, a qual, quando retomada, prevalecerá sempre.

§ 5º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§ 6º. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal ou fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias no prazo de 5 (cinco) dias, sendo devolvidos no mesmo prazo, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

§ 7º. A critério da CONTRATANTE, poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

§ 8º. Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta da Rubrica a ser definida pelo setor de orçamentação.

8. PENALIDADES

Além das penalidades previstas na lei 14.133/2021 as partes estabelecem como infração contratual:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

9. FORO DO CONTRATO

Para dirimir eventuais dúvidas originárias do presente contrato nomeia as partes o foro da comarca de Sapucaia do Sul.

10. ASSINATURA

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência que consiste na aquisição, com fornecimento imediato, de 02 (dois) purificadores de água com sistema de refrigeração por compressor.

Paulo Roberto de Oliveira Barsosa
Supervisor de Serviços da UPA – Sapucaia do Sul
Matrícula: 55.128